

JONAS MASCARENHAS MACEDO
PREFEITO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
SECRETÁRIA DE GOVERNO

RAFAEL DUARTE MARTINS
CHEFE DE GABINETE E SECRETÁRIO INTERINO DE
INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO CARVALHO PITZER
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALDONIER DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LUIZ ALBERTO BARBOSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
E SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FÁBIO LUÍS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ANDRÉ TADEU DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

LINDERSON SEBASTIÃO ZANARDI BONFANTE
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO E
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FRANCISCO CARLOS GAMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 930220-2/2026

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de aquisição caixas de bombom, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Rios/RJ., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 11 / 03 / 26

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

UASG 930220 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRES RIOS

As propostas deverão ser enviadas na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” PREGÃO PRESENCIAL N°
002/2026

O Município de Três Rios torna público que decide ADIAR “SINE DIE” o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 002/2026. OBJETO: Registro de preços aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o 1º semestre do ano de 2026.

Informações Complementares: Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA RETIFICADO Nº 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro para os veículos da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade do Município de Três Rios/RJ.

DATA DA SESSÃO: 10 de março de 2026 às 08h.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h às 14h.

Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

e no site da Prefeitura:

<https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail

licitacao@tresrios.rj.gov.br.

Rosane Maria Marques de Andrade

Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 RETIFICADO
OBJETO: Registro de Preços aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para o 1º semestre do ano de 2026.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18 de março de 2026 às 09h.
Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail licitacao@tresrios.rj.gov.br.
Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras Governamentais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.569, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência Nível I, as áreas do Município de Três Rios afetadas por tempestades / chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, usando de suas atribuições legais, pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Instrução Normativa nº 36 de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 36, de 4 de Dezembro de 2020, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.593, de 24 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Município de Três Rios, no dia 25 de Fevereiro de 2026, que resultaram em enchentes e deslizamentos em encostas que colocam em risco inúmeras habitações, expondo a risco de morte considerado contingente de pessoas, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Situação de Emergência Nível I;

CONSIDERANDO a situação anormal, provocada pela ocorrência de chuvas, com o índice de 117 mm cento e dezessete milímetros), de acordo com o Centro Nacional de Monitoramento e alertas de Desastres Naturais – CEMADEN;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade às previsões de recorrência de precipitações pluviométricas de grande monta até o fim do mês em curso, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

CONSIDERANDO os volumes de chuva acumulados, em toda a calha do Rio Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre 23 a 27 de Fevereiro de 2026, elevando drasticamente o nível do mesmo, em nossa cidade, assim como a alta vazão das represas regionais, no período.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, deslizamentos, alagamentos, transbordamentos e inundações bruscas, com alto índice pluviométrico, afetando várias áreas da Cidade, no dia 25 de fevereiro de 2026, caracterizado, assim, a situação de Emergência Nível I no Município de Três Rios.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa civil, vinculada à Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos e o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, adequado à situação de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição da República.

Art. 3º Ficam dispensados de licitação, na forma do inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

outras providências, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, deslizamentos, alagamentos, transbordamentos e inundações bruscas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essencial ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, de acordo com a legislação aplicável às situações de emergência pública.

Art. 5º Ficam todas as Secretarias, autorizadas a formar e compor “Frentes de Trabalho”, destinadas a promover medidas que se fizerem necessárias, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro, bem como a remuneração que lhes será devida se for o caso.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais poderão expedir resoluções em conjunto disciplinando o disposto neste Decreto, durante sua vigência.

Art. 6º A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – NÍVEL I, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Parágrafo único O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº 79/2026

OBJETO: Contratação do Serviço de Coffee Break para evento que será realizado na Câmara Municipal de Três Rios no dia 26 de fevereiro de 2026, às 16h.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: RKV Alimentos LTDA / CNPJ nº 34.652.187/0001-20.

VALOR: R\$ 2.100,70 (dois mil e cem reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Nota de Empenho derivada da Ata de Registro de Preços nº 7/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 89, Resolução nº 783, de 28 de março de 2025 - Processo Administrativo nº 126/2026.

Antônio Carlos Canavez Coelho
Presidente



EXTRATO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 344/2026

OBJETO: Manutenção com substituição de peças em inversor de frequência.

.

CONTRATADO: ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 00.242.330/0001-93.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.726,23 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 72, § Único.

Luciano de Miranda Mascarenhas

Diretor do SAAETRI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7419, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 29 de janeiro de 2026.

Ofício 019/2026/JARI/APC

Ilmº.Sr.
Gerente do DRI/DETRAN-RJ.
Av. Presidente Vargas, 817, 6º andar
Rio de Janeiro-RJ.
CEP.20071-004

REF. COMPOSIÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA JARI DE TRÊS RIOS/RJ.
PARA O PERÍODO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 a 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Encaminhamos ofício com nomeação do novo membro como Autoridade de Trânsito para o período de 11 de novembro de 2025 a 31 de dezembro 2026.
Anexo, segue a publicação no Boletim Informativo da cidade..

Dr. Nilcelio Carvalho de Sa
CPF [REDACTED]
CI – [REDACTED]

Aproveitamos a oportunidade, para apresentar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

[REDACTED]
Sr. Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 159, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELAINE CRUZ SILVA PASSOS**, do cargo efetivo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 Horas, Classe MAG I A.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 160, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ADILMA SANTOS DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor II C – Português, Nível: MAG 18 Horas, Classe: MAG – II C.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CAROLINA GOMES DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor II C – Português, Nível: MAG 18 Horas, Classe: MAG – II C.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 162, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE MOZART GUERIM DE LIMA**, do cargo efetivo de Professor II C – Matemática, Nível: MAG 18 Horas, Classe: MAG – II C.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 163, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso II, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JANAINA LIMA MAIA CARDOSO CORRÊA**, do cargo efetivo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional: Nível Técnico, Nível de Vencimento: NTI, Classe: I.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ELIZABETH RODRIGUES FRANÇA MORAIS**, para o cargo de Professor Docente I, Nível de Vencimento: MAG. 24 HORAS, Classe: MAG.I A , com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024 e prorrogado pela Portaria nº 1.532, de 10 de dezembro de 2025, produzindo efeito a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 165, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KARLA MÁRCIA MARTUCHELLI**, para o cargo de Secretário Escolar, Grupo Ocupacional: Nível Técnico, Nível de Vencimento: NTI, Classe: I, com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024 e prorrogado pela Portaria nº 1.532, de 10 de dezembro de 2025, produzindo efeito a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 166, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ALINE FRAGA ECCARD**, para o cargo de Professor Docente II C – Português , Nível de Vencimento: MAG. 18 HORAS, Classe: MAG. II C , com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024 e prorrogado pela Portaria nº 1.532, de 10 de dezembro de 2025, produzindo efeito a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDREY DA SILVA PEQUENO**, para o cargo de Professor Docente II C – Português , Nível de Vencimento: MAG. 18 HORAS, Classe: MAG. II C , com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024 e prorrogado pela Portaria nº 1.532, de 10 de dezembro de 2025, produzindo efeito a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 168, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso I, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GIOVANNI GERALDO DE OLIVEIRA PAULA**, para o cargo de Professor Docente II C – Matemática , Nível de Vencimento: MAG. 18 HORAS, Classe: MAG. II C , com valores constantes da Tabela de Vencimentos em vigor, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, conforme classificação no Concurso Público realizado em 18 de fevereiro de 2024, Edital nº 001/2023, para preenchimento da vaga criada pela Lei nº 5.127, de 11 de outubro de 2023, homologado pela Portaria nº 148, de 28 de março de 2024 e prorrogado pela Portaria nº 1.532, de 10 de dezembro de 2025, produzindo efeito a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de fevereiro de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 172, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VIRGINIA RODRIGUES DE CAMARGO**, do cargo efetivo de Médico Generalista, Grupo Ocupacional: Nível Superior, Nível de Vencimento: MD, Classe: I, Matrícula nº 111.1462, conforme solicitação formulada no Processo nº 2.047/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 174, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TAMIRIS DE ALMEIDA CARVALHO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle nº 086/162, Matrícula nº 124.3700, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria nº 254, de 2 de janeiro de 2025, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 2 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 177, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MATEUS LEONCIO FRAGA**, do cargo efetivo de Oficial Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo, Nível de Vencimento: III, Classe: I, Matrícula nº 111.2129, conforme solicitação formulada no Processo nº 1.086/2026, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 178, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **WILSON FERNANDES**, do cargo efetivo de Professor II - Matemática, Grupo Ocupacional: MAG, Nível de Vencimento: MAG 18 horas, Classe: MAG II "C", Matrícula nº 112.700, conforme solicitação formulada no Processo nº 1.149/2026, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 179, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, a pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JORGE AUGUSTO LEAL**, do cargo efetivo de Professor II - Matemática, Grupo Ocupacional: MAG, Nível de Vencimento: MAG 18 horas, Classe: MAG II "D", Matrícula nº 112.566, conforme solicitação formulada no Processo nº 1.329/2026, produzindo efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 182, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **THIAGO VILA VERDE**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-5, Controle nº 020/023, Matrícula nº 124.4075, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria nº 1.136, de 4 de julho de 2025, para exercer a função de "Secretário", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 183, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

TRANSFERE, de ofício e lotação, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o servidor **PEDRO OCTAVIO VANTINE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, Matrícula nº 124.3870, nomeado pela Portaria nº 288, de 2 de janeiro de 2025, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.950, de 1º de julho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 184, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE**:

DESIGNA, para responder interinamente pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, o servidor **LINDERSON SEBASTIÃO ZANARDI BONFANTE**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário", DAS-5, nomeado pela Portaria nº 27, de 2 de janeiro de 2026, não decorrendo acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a perceber somente o subsídio do cargo ora mencionado, podendo ordenar despesas.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 185, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

CEDE, de acordo com que dispõe a Lei nº 4.809, de 1º de setembro de 2021, ao Município de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro, a servidora **BRUNA LEMGRUBER MIRANDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de “Psicóloga”, Matrícula nº 111.1821, da Parte I do Quadro Permanente, com ônus ao cessionário, conforme o disposto no Processo nº 2.037/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

PORTARIA Nº 186, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos nº 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.445, de 23 de abril de 1982 e;

CONSIDERANDO o Manual de Adiantamento elaborado pela Controladoria Geral do Município de Três Rios, **RESOLVE**:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custear as pequenas despesas do Centro de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE e seus projetos, e fique sob a responsabilidade do servidor **ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 112.1688, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do numerário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 – NATUREZA
DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.550 –
FICHA: 0174.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo

Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812 – Centro
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 213/CMAS/2026

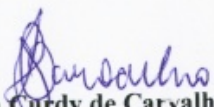
Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal nº 202623970007, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a Associação Trirriense para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral – Luz do Amanhecer, no âmbito GND3 – custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 92 de 02 de março de 2026, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal nº 202623970007, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a Associação Trirriense para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral – Luz do Amanhecer, no âmbito GND3 – custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Daniela Curdy de Carvalho
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Gomes Porto, n° 225, 8° andar – sala 812 – Centro
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 212/CMAS/2026

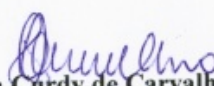
Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal n° 202623970007, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a Rede Divino Zelo de Assistência Social, no âmbito GND3 – custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal n° 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n° 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata n° 92 de 02 de março de 2026, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal n° 202623970007, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado a Rede Divino Zelo de Assistência Social, no âmbito GND3 – custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Daniela Curdy de Carvalho
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812 – Centro
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 211/CMAS/2026

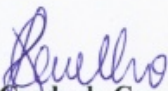
Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal nº 202623970007, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado ao Instituto Metodista Carlota Pereira Louro, no âmbito GND3 – custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 92 de 02 de março de 2026, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Deputado Hugo Leal nº 202623970007, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado ao Instituto Metodista Carlota Pereira Louro, no âmbito GND3 – custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Daniela Curdy de Carvalho
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Gomes Porto, nº 225, 8º andar – sala 812 – Centro

Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090

Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 210/CMAS/2026

Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar da Deputada Laura Carneiro nº 202632680008, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios- RJ, no âmbito GND3 – custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata nº 92 de 02 de março de 2026, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar da Deputada Laura Carneiro nº 202632680008, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios- RJ, no âmbito GND3 – custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Curdy de Carvalho
Presidente do CMAS/TR



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE TRÊS RIOS - RJ**

Rua Gomes Porto, n° 225, 8° andar – sala 812 – Centro
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br



RESOLUÇÃO 209/CMAS/2026

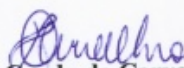
Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar da Deputada Rosangela Gomes n° 202637560003, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para SMASDH-Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no âmbito GND3 – custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal n° 2.003 de 12 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n° 4.828 de 04 de novembro de 2021, em Reunião Plenária Ordinária, registrada na Ata n° 92 de 02 de março de 2026, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar da Deputada Rosangela Gomes n° 202637560003, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no âmbito GND3 – custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Daniela Curdy de Carvalho
Presidente do CMAS/TR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5366 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrentes da emenda parlamentar do Deputado Federal Max Lemos, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.780 de 12 de novembro de 2025 referente ao incremento temporário ao custeio, da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, destinado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO – APAE – DEP MAX LEMOS" abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1606 – Incremento Temporário – APAE – Dep. Max Lemos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.41.00 – Contribuições - R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso STN: 1.631.000 – Transferências do Governo Federal
referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

FR = 284 – Emenda Individual – Dep. Max Lemos

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão
no PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5367 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme Resolução SES 3925 de 26 de dezembro de 2025, conforme Lei nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025, para atender ao Programa de Compensação Financeira, Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "Compensação Financeira – Resolução SES nº 3.925 de 26 de dezembro de 2025, conforme Lei nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025", abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1930 – Compensação Financeira – Resolução SES nº 3.925 de 26/12/2025 conforme Lei nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 960.000,00

Fonte de Recurso STN: 1.632.000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

(FR = 114 – Comp. Fin. Resolução SES N° 3925 de 26/12/2025 – Lei nº 11.052 de 11/12/2025)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5368 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrentes da emenda individual do Deputado Federal Roberto Monteiro Pai; sendo composto pelos valores: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme Portaria GM/MS 9.389 de 15 de dezembro de 2025, Proposta 36000721995202500, referente ao Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA INDIVIDUAL DEP. ROBERTO MONTEIRO PAI" abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

00.000.0000.1.929 – Incremento Temporário – Emenda Individual – Dep.
ROBERTO MONTEIRO PAI

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 800.000,00

Fonte de Recurso STN: 1.636.000 – Outras Transferências de
Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

(FR = 309 – Emenda Individual – Dep. Roberto Monteiro Pai)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão
no PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5369 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

***Autoriza a inclusão no orçamento vigente
do Município de Três Rios de Crédito
Adicional Especial no valor de
R\$ 100.000,00 e dá outras providências.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente da emenda parlamentar do DEPUTADO FEDERAL MAX LEMOS, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.014, de 28 de novembro de 2025, referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS – Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – DEP. MAX LEMOS" abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1605 – Incremento Temporário – APS – Dep. MAX LEMOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso STN: 1.631.000 – Transferências do Governo Federal
referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

FR = 284 – Emenda Individual – Dep. Max Lemos

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão
no PPA 2026-2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5370 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.318.997,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.318.997,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e noventa e sete reais), decorrentes da emenda parlamentar do Deputado Federal Hélio Lopes, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.795 de 12 de novembro de 2025 referente ao incremento temporário ao custeio – MAC da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO MAC – DEP. HÉLIO LOPES" abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1603 – Incremento Temporário ao Custeio MAC – Dep. Hélio

Lopes



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 2.318.997,00

Fonte de Recurso STN: 1.631.000 – Transferências do Governo Federal
referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde
(FR = 285 – Emenda Individual – Dep. Hélio Lopes)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão
no PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.


Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.572, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 200.000,00 dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.366, de 5 de março de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) decorrentes da emenda parlamentar do Deputado Federal Max Lemos, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.780 de 12 de novembro de 2025 referente ao incremento temporário ao custeio, da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, destinado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.

Art. 2º Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO – APAE – DEP MAX LEMOS" abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1606_ – Incremento Temporário - APAE –. Dep. Max Lemos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.41.00 – Contribuições

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso STN: 1.631.000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

FR = 284 – Emenda Individual – Dep. Max Lemos

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.573, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 960.000,00 dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.367, de 5 de março de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme Resolução SES 3925 de 26 de dezembro de 2025, conforme Lei nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025, para atender ao Programa de Compensação Financeira, Bloco Atenção de Média e Alta complexidade.

Art. 2º Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "Compensação Financeira – Resolução SES nº 3.925 de 26 de dezembro de 2025, conforme Lei nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025", abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1930 – Compensação Financeira – Resolução SES nº 3.925 de 26/12/2025 conforme Lei nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025.

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 960.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Fonte de Recurso STN: 1.632.000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

(FR = 114 – Comp. Fin. Resolução SES N° 3925 DE 26-12-2025 - LEI 11.052 DE 11-12-2025)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.574, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.368, de 5 de março de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), decorrentes da emenda individual Deputado Federal Roberto Monteiro Pai; sendo composto pelos valores: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme portaria GM/MS 9.389 de 15 de dezembro de 2025, Proposta 36000721995202500, referente ao Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º Em decorrência do Crédito adicional especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA INDIVIDUAL DEP. ROBERTO MONTEIRO PAI" abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1.929 – Incremento Temporário - Emenda Individual – Dep. ROBERTO MONTEIRO PAI

Decreto nº 7.574, de 5 de março de 2026.

Página 1 de 2

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 800.000,00

Fonte de Recurso STN: 1.636.000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

(FR = 309 – Emenda Individual – Dep. Roberto Monteiro Pai)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.575, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 100.000,00 dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.369, de 5 de março de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente da emenda parlamentar do DEPUTADO FEDERAL MAX LEMOS, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.014, de 28 de novembro de 2025, referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de APS - Atenção Primária à Saúde;

Art. 2º Em decorrência do Crédito adicional especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DEP. MAX LEMOS" abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.301 – Atenção Básica

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1605 – Incremento Temporário - APS - Dep. MAX LEMOS.

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de consumo

R\$ 100.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Fonte de Recurso STN: 1.631.000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

FR = 284 – Emenda Individual – Dep. Max Lemos

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.576, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.318.997,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 5.370, de 5 de março de 2026; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 2.318.997,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil novecentos e noventa e sete reais), decorrentes da emenda parlamentar do Deputado Federal Hélio Lopes, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 8.795 de 12 de novembro de 2025 referente ao incremento temporário ao custeio- MAC da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Grupo Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 2º Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO MAC - DEP HÉLIO LOPES" abaixo discriminada:

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

00.000.0000.1603 – Incremento Temporário ao Custeio MAC – Dep. Hélio Lopes.

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.30.00 – Material de consumo

R\$ 2.318.997,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Fonte de Recurso STN: 1.631.000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde

(FR = 285 – Emenda Individual – Dep. Hélio Lopes)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Três Rios, 5 de março de 2026.

Jonas Mascarenhas Macedo
Prefeito